

**DECRETO Nº 4589/2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2017.**

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2620/2016:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas na seguinte rubrica:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE**

**20 0606 0380 2,200 Implantação e Manutenção de Rede de Água**

129 0001 4490 51 00 – Obras e Instalações .....R\$ 13.000,00

129 0001 4490 51 00 – Obras e Instalações .....R\$ 200,00

**20 0601 0510 2,017 Assistência ao Micro, Pequeno e Médio Produtor**

118 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.500,00

**ÓRGÃO 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**15 0452 0290 2,062 Iluminação Pública**

441 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 14.000,00

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12 0361 0310 2,033 Ensino Fundamental - MDE**

179 0020 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.500,00

**27 0812 0320 2,049 Incentivo ao Esporte e Lazer e Manutenção do Conselho de Desporto**

157 0001 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 2.500,00

**12 0365 0310 2,119 Creche Tempo Integral – FUNDEB 40%**

228 0031 3390 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para o atendimento e cobertura do crédito autorizado no artigo anterior a redução na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12 0361 0310 2,033 Ensino Fundamental - MDE**

175 0020 3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal .....R\$ 32.500,00

175 0020 3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal .....R\$ 1.800,00

175 0020 3190 11 00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal .....R\$ 200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES**, 29 de novembro de 2017.

**PURANCI BARCELOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LAUREN RIBEIRO SIMCH**

Secretária Municipal da Administração e Planejamento